



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

Ofício Nº 250/2017

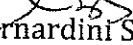
Florianópolis, 29 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do TCU FDR Nº 046/2017, para arquivamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, referente ao(s) bem(ns) listado(s) a seguir:

(01) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON - MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432551, Pat/FDR Nº 1507;

Atenciosamente,


Michely Bernardini Schweitzer
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

Ao Senhor
KLEBER MERCIO NORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU FDR 046/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF Nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.720, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro - Jaborá/SC, neste ato representado pelo Sr. KLEBER MERCIO NORA, portador do CPF nº 612.781.069-87 e do RG nº 2140723, expedido pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

(01) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON - MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432551, Pat/FDR Nº 1507;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, o FDR disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ os bens em questão, que serão utilizados EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO:

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a CESSIONÁRIA se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo e relacionados na cláusula primeira, bem como, no que couber mantê-los abastecidos.





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU FDR 046/2017

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, inscrita no CNPJ nº 82.951.336/0001-02 / 13.561.339/0001-09, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, entrega o bem móvel abaixo descrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**, inscrita no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro, 89677-000, Jaborá/SC, representada por seu Titular o Sr. KLEBER MERCIO NORA, CPF nº 612.781.069-87, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) referente(s) ao TCU 046/2017:

(01) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON - MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432551, Pat/FDR Nº 1507;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o veículo a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

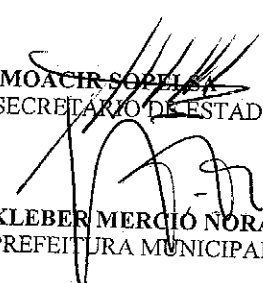
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2017.


MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO

KLEBER MERCIO NORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____